



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 154/2013

Data: 11.04.2013

Ementa: impõe sanção as empresas O.S.M COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT-ME, CNPJ n. 04.614.318/0001-13; PAPA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n. 02.517.174/0001-51; AUTO MECANICA IMPACTO LTDA – ME, CNPJ n. 09.115.306/0001-68; e RAMACRIS IMPACTO LTDA – ME, CNPJ n. 12.613.735/0001-70 e as declara impedida de contratar com o Serviço Público pelo prazo legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o **PREGÃO PRESENCIAL n. 14/2013**, aberto em 05 de março de 2013, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços a serem empregados na manutenção da frota municipal;

CONSIDERANDO a que as empresas suso nominadas, participantes do processo licitatório, notificadas recusaram-se injustificadamente a assinar ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos pelo edital;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública promover atos moralizatórios relacionados à atividade licitatória, aplicando a penalidade prevista no edital, legislação aplicável e declarar as referidas empresas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração,

DECRETA:

Art. 1º Que em razão da recusa sem justificativa de assinar as Atas de Registro de Preços, ficam as empresas O.S.M COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT-ME, CNPJ n. 04.614.318/0001-13; PAPA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n. 02.517.174/0001-51; AUTO MECANICA IMPACTO LTDA – ME, CNPJ n. 09.115.306/0001-68; e RAMACRIS IMPACTO LTDA – ME, CNPJ n. 12.613.735/0001-70, impedida de contratar com o serviço público pelo prazo legal de **01 ano**;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO DE 12.04.2013 – P. 26 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO 067 DE 11.04.2013